

Portaria Presidência Nº 220/2023 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 02 de junho de 2023

Altera a Portaria nº 365/2022, de 30 de maio de 2022, publicada no DJE nº 101, de 1º de junho de 2022, para substituir membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do TRE/PI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, em exercício, no uso das atribuições legais, regimentais e, Considerando a Solicitação Substituição de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD (0001818472) e o Despacho nº 1893 da Diretoria-Geral deste Tribunal (documento 0001844753), inclusos no Processo SEI nº 0005779-84.2023.6.18.8063,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 365, de 30 de maio de 2022, publicada no DJE nº 101, de 1º de junho de 2022, para substituir o servidor EDNALDO LIMA DA SILVA pelo servidor JACOB ALVES PESSOA JUNIOR, na COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ficando a referida Comissão assim constituída:

(Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composição com Redação dada pela [Portaria TRE-PI nº 136/2025](#))

I - ANÍGIA ALVES FERREIRA MILFONT, Analista Judiciária, Área Judiciária, Membro Titular e Presidente da Comissão – CPPAD, e os servidores suplentes VALÉRIA DE SOUSA CARVALHO, Analista Judiciária, Área Judiciária, e EDILSON COSTA BARROS, Analista Judiciário, Área Judiciária, respectivamente, como primeira e segundo substitutos da Presidente;

II - VERANICE DA SILVA TORRES, Analista Judiciária, Área Judiciária, Membro Titular, e NORBERTO MENDES PESSOA FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Membro Suplente;

III - JOÃO ROBERTO MARTINS GRANJA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Membro Titular, e VALÉRIA DE SOUSA CARVALHO, Analista Judiciária, Área Judiciária, Membro Suplente;

IV - LYA RACHEL BRANDÃO E MENDES PINHEIRO, Técnica Judiciária, Área Judiciária, Membro Titular, e EDILSON COSTA BARROS, Analista Judiciário, Área Judiciária, Membro Suplente.

Art. 2º Determinar que fica a cargo da Presidente designar o secretário da Comissão em cada sindicância ou processo administrativo disciplinar instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI

Este texto não substitui o publicado no DJE nº 107, de 15/06/2023